



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



Ofício GP nº 167/2026

15 de junho de 2026.

Excelentíssimo Senhor:

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 053/2026, que dispõe sobre a concessão de reajuste no percentual de 2,56% nas referências salariais dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino; a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, em Regime de Urgência Especial, consoante Artigo 190, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viradouro, em Sessão Extraordinária, consoante Artigo 181, do mencionado Regimento.

Respeitosamente,

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
EXMO. SR. MARCO AURÉLIO FRANCO
DD. PRESIDENTE
VIRADOURO – SP**

Processo nº 280/2026
Protocolado às fls. 050
CAMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
15 de 08 de 2026
SECRETÁRIO

**Valéria Biddia Valverde
Auxiliar Administrativo**



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



GESTÃO 2025 - 2028

PROJETO DE LEI Nº 053/2026, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste no percentual de 2,56% nas referências salariais dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino."

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei tem como objeto conceder o reajuste no percentual de 2,56% (dois inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) aos Profissionais do Magistério Municipal, para fins de adequação salarial ao piso definido pela Legislação Federal.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2026.

Viradouro, 15 de junho de 2026.


NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



GESTÃO 2025 - 2028

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Dirijo-me a Vossa Excelência, na qualidade de Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, para apresentar o Projeto de Lei anexo, que tem a finalidade de conceder o reajuste no percentual de 2,56% (dois inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) aos Profissionais do Magistério Municipal, para fins de adequação salarial ao piso definido pela Legislação Federal.

Os cargos que fazem parte do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, constantes da Lei Complementar nº103/2023, alterada pela Lei 1058/2024, e que devem ser alcançados pelo reajuste de acordo com a Legislação Federal, são Coordenador Pedagógico, Coordenador Pedagógico(FC), Diretor de Escola, Diretor de Escola(FC), Vice Diretor de Escola(FC), Professor Assistente de Educação Básica, Professor Educação Básica I, Professor Educação Básica II, Professor Educação Especial, Professor Educação Infantil e Supervisor de Ensino.

Cumprе ressaltar que, embora a legislação federal estabeleça o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, os recursos financeiros destinados a essa finalidade não são integralmente repassados aos Municípios, cabendo à Administração Municipal suportar, com recursos próprios, a diferença necessária para assegurar o cumprimento da norma federal.

Esta Administração, pautada no diálogo permanente e na valorização dos profissionais da educação, atendendo a uma reivindicação legítima da categoria e reafirmando seu compromisso com a qualidade do ensino público municipal, promove referido reajuste.

Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto de Lei, apelando para o espírito público dos Nobres Vereadores na aprovação da referida matéria, na próxima Sessão a ser realizada nessa Casa de Leis.

Viradouro, 15 de junho de 2026.


NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO			
Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro Art.16 – L.R.F.			
EVENTO - LRF, Art. 16, "caput"		() Criação (X) Expansão (X) Aperfeiçoamento	
Adequação do Piso do Magistério Municipal (Reajuste de 2,56%).			
INDICAÇÃO LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE			ORIGEM DOS RECURSOS LRF, Art. 17, § 1º
Plano Plurianual 2026/2029	LEI	4.258 / 2025	(x) Previsão Orçam. Inicial
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026	LEI	4.259 / 2025	() Crédito Adicional
Lei Orçamentária Anual 2026	LEI	4.278 / 2025	() Superávit Exercício Anterior
PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO – LRF – Art. 16, § 2º.			
<p>Em consonância com os diplomas legais acima mencionados existe previsão para a despesa do gênero. Com efeito, tomamos a iniciativa de formalizar este processo administrativo que tem como objetivo cumprir os pressupostos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, no que concerne à estimativa do impacto financeiro e orçamentário dessa operação, juntando, para tal, os documentos que o instrui, cuja permissão e metodologia estão fundamentadas da seguinte forma:</p> <p>1) Relativamente ao impacto financeiro e orçamentário do exercício em que a despesa venha a se iniciar (2026), foi tomada por base a previsão integral da receita do município. No que tange ao custo da despesa ora proposta, tomamos por base o período de 8,3 meses.</p> <p>2) Com relação aos exercícios de 2027 e 2028, foi tomada como base a previsão inicial da receita total prevista no PPA 2026-2029 para cada exercício respectivamente e o custo estimado da nova despesa para 13,3 meses.</p>			
		Projeção	
DESCRIÇÃO	2026	2027	2028
(A) Superávit Exercício Anterior R\$	-	-	-
(B) Receita prevista e esperada no ano R\$	143.073.500,00	150.068.762,00	157.876.121,00
(C) Disponib. Financ. Despesas fixadas orçto R\$	143.073.500,00	150.068.762,00	157.876.121,00
(D) Custo da nova despesa no ano R\$	445.106,76	713.243,36	713.243,36
(D/B) Estimativa do impacto orçamentário %	0,311%	0,475%	0,452%
(D/C) Estimativa do impacto financeiro %	0,311%	0,475%	0,452%
Demonstrativo elaborado com a finalidade informativa, que segue para deliberação superior. (vide fls. 2 a 3 /3).			
Viradouro – SP, 15/06/2026.		<small>ANA CLAUDIA BAGATIN:3654589283</small> Ana Claudia Bagatin Contadora Responsável	
DESPACHO ADMINISTRATIVO – (LRF, art. 16, inciso I).			
<p>Visto. De acordo com presente procedimento administrativo e ratificando-o integralmente, determino que deste faça parte a declaração abaixo, na forma do art. 16, inciso II, da LRF, reputando, cumpridas as formalidades legais.</p>			
Viradouro – SP, 15/06/2026.		<small>NILTON AUGUSTO ALVES FILHO:33651757846</small> Nilton Augusto Alves Filho Prefeito Municipal	
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS – (LRF, art. 16, inciso II).			
<p>Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que o presente gasto tem suficiente dotação orçamentária, firme e consistente expectativa de suporte de caixa e possui compatibilidade com o PPA – Plano Plurianual e com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.</p>			
Viradouro – SP, 15/06/2026.		<small>NILTON AUGUSTO ALVES FILHO:33651757846</small> Nilton Augusto Alves Filho Prefeito Municipal	

ESTUDO DOS IMPACTOS

Considerações Iniciais: Com base no estudo apresentado pelo setor de Recursos Humanos, elaborado em conjunto com a Assessoria de RH e a Assessoria Contábil, apresentamos, a seguir, o resumo do presente estudo de impacto.

⇒ Apuração do Gasto com Pessoal:

AUDESP		RCL Ajustada	DESP PESSOAL 3.1 + 3º	%	
mai/24	abr/25	100.556.528,16	47.566.929,43	47,30	1/2025
set/24	ago/25	100.844.606,10	48.867.280,73	48,46	2/2025
jan/25	dez/25	106.491.873,56	51.383.358,93	48,25	3/2025
mai/25	abr/26	108.113.406,77	54.400.638,94	50,32	1/2026

⇒ Resumo estimado da aplicação de 2,56%:

	Custo Mensal Atual	Custo Mensal Projetado	Impacto Estimado Mensal
Professor Efetivo	1.009.356,02	1.050.466,44	41.110,42
Diretores + Coordenadores	313.549,95	320.845,06	7.295,11
Professores Contratados	204.055,30	209.277,09	5.221,79
			53.627,32

Impacto 2026 - 8,3 meses	445.106,76
Impacto 2027 - 13,3 meses	713.243,36
Impacto 2028 - 13,3 meses	713.243,36

⇒ Projeção estimada do Gasto com Pessoal:

- Sem considerar eventual evolução da RCL:

AUDESP		RCL Ajustada	DESP PESSOAL 3.1 + 3º	%	
mai/24	abr/25	100.556.528,16	47.566.929,43	47,30	1/2025
set/24	ago/25	100.844.606,10	48.867.280,73	48,46	2/2025
jan/25	dez/25	106.491.873,56	51.383.358,93	48,25	3/2025
mai/25	abr/26	108.113.406,77	54.400.638,94	50,32	1/2026
Custo Nova Desp.			445.106,76		
Projeção		108.113.406,77	54.845.745,70	50,73	

Considerações Finais:

- Conforme se verifica, o percentual com gasto de pessoal apurado no último quadrimestre (01/2026) foi de 50,32%, estando abaixo do limite prudencial (51,30%);
- Verifica-se também, que mesmo sem considerar qualquer evolução na RCL, a despesa adicional objeto desta propositura, ainda ficaria abaixo do limite prudencial (51,30%), atingindo 50,73%.
- E por fim, verifica-se a possibilidade e viabilidade do presente gasto, contando rubrica de dotação orçamentária consignada na LOA 2026 e possuindo compatibilidade com o PPA – Plano Plurianual e com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Viradouro/SP – SP, 15/06/2026.

ANA CLAUDIA
BAGATIN:365
45893831

Assinado de forma
digital por ANA
CLAUDIA
BAGATIN:36545893831
Dados: 2026.06.15
15:10:47 -03'00'

Ana Claudia Bagatin

Contadora Responsável